



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Edição do Dia 10/12/2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionados e acessórios automotivos, assim como a reposição de peças dos veículos de grande e pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Marizópolis; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N A EQUIPADORA LTDA - R\$ 101.650,00.

Marizópolis - PB, 09 de dezembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionados e acessórios automotivos, assim como a reposição de peças dos veículos de grande e pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 000172 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15 451 0160 2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 15 451 0160 2016 MANUTENÇÃO DA DIV DE VEICULOS E MA. VIGÊNCIA: até 09/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00331/2024 - 09.12.24 - N A EQUIPADORA LTDA - R\$ 101.650,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10037/2024

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 3

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

especializada na manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionados e acessórios automotivos, assim como a reposição de peças dos veículos de grande e pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: N A EQUIPADORA LTDA				
CNPJ: 09.181.905/0001-80				
TOTAL: 101.650,00				
1 - SERVIÇO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Serviços (manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar-condicionado, incluindo limpeza, recarga de gás soldagem de tubulações, etc.) para veículos de medio porte do município	PRÓPRIA	Hora	120
2	Serviços (manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar-condicionado, incluindo limpeza, recarga de gás soldagem de tubulações, etc.) para veículos de pequeno e medio porte do município	PRÓPRIA	Hora	100
3	Serviços (manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar-condicionado, incluindo limpeza, recarga de gás soldagem de tubulações, etc.) para máquinas pesadas do município	PRÓPRIA	Hora	100
Total do Lote 1				30.400,00
2 - PERÇAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
4	Peças de sistema de ar condicionado para veículos de pequeno e médio porte do município - Percentual de desconto.	DIVERSAS	%	1
5	Peças de sistema de ar condicionado para veículos de grande porte do município - Percentual de desconto.	DIVERSAS	%	1
6	Peças de sistema de ar condicionado para máquinas do município. - Percentual de desconto.	DIVERSAS	%	1
Total do Lote 2				71.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00037/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de <#PC_MULTA_MORA> aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de <#PC_MULTA_INFRACAO> sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 5

sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- N A EQUIPADORA LTDA.
09.181.905/0001-80
Valor: R\$ 101.650,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 09 de dezembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CICERO MENDES MEIRA – ME - R\$ 1.697.550,00.

Marizópolis - PB, 22 de novembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0020 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 0020 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15 451 0160 2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15 451 0160 2016 MANUTENÇÃO DA DIV DE VEICULOS E MAQUINAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 18 541 0180 2021 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0060 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0040 2065 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL-FMAS. VIGÊNCIA: até 22/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00310/2024 - 22.11.24 - CICERO MENDES MEIRA - ME - R\$ 1.697.550,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2024

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00039/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 7

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: CICERO MENDES MEIRA - ME						
CNPJ: 24.054.291/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL	BR	LITRO	20000	4,50	90.000,00
2	GASOLINA COMUM	BR	LITRO	110000	5,92	651.200,00
3	OLEO DIESEL - S10	BR	LITRO	115000	5,69	654.350,00
4	OLEO DIESEL COMUM	BR	LITRO	50000	5,69	284.500,00
5	ARLA EMBALAGEM 20LT	ARLA	BALDE	250	70,00	17.500,00
TOTAL						1.697.550,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 8

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de <#PC_MULTA_MORA> aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de <#PC_MULTA_INFRACAO> sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00039/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CICERO MENDES MEIRA – ME.

24.054.291/0001-69

Valor: R\$ 1.697.550,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 22 de novembro de 2024



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 9

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Ação de Social do Municipal de Marizópolis; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO - R\$ 2.980,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 9.354,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 2.574,00; FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA – - R\$ 17.153,32; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 836,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 5.372,00; VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICIO LTDA - R\$ 3.509,10.

Marizópolis - PB, 03 de dezembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Ação de Social do Municipal de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2024. DOTAÇÃO: 02.190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-FMAS : 08 244 0060 2092 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PSB/CRAS Emenda Constitucional nº 126, de 2022 c/c a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 Materiais permanentes para o CRAS do município com função programática de nº.: 250915620230002,. VIGÊNCIA: até 03/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00317/2024 - 03.12.24 - FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA - - R\$ 17.153,32; CT Nº 00318/2024 - 03.12.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 5.372,00; CT Nº 00319/2024 - 03.12.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 2.574,00; CT Nº 00320/2024 - 03.12.24 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 9.354,00; CT Nº 00321/2024 - 03.12.24 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 836,00; CT Nº 00322/2024 - 03.12.24 - 49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO - R\$ 2.980,00; CT Nº 00323/2024 - 03.12.24 - VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICIO LTDA - R\$ 3.509,10.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10040/2024

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 10

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

material permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Ação de Social do Municipal de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -						
CNPJ: 17.244.133/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ar condicionado 9000 btus ar-condicionado hw inverter c 9.000 btus só frio 220v; dimensões do produto 50 x 50 x 100 cm; 33,7 quilogramas; características especiais: , compressor inverter; voltagem ?220 volts; peso 33,7quilogramas;;	TCL	UND		62.074,00	12.444,00
5	Amplificador de Som Potência de 480w; 4 Canais; Impedância 4 Ohms; Conexões: USB / Rádio FM / microsd / Óptico / Bluetooth / P2 / 2 Auxiliar (RCA) / 1 P10 e 1 XLR; Classe do Amplificador.	FRAHM	UND		21.989,67	3.979,34
12	Fogão Gás Material Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão Convencional , Quantidade Bocas: 4 Un, Comprimento: 62 Cm, Largura: 52 Cm, Altura: 87,50 Cm, Normas Técnicas: Abnt	ATLAS	UND	1	729,98	729,98
TOTAL						17.153,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 11

realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00040/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 12

fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de <#PC_MULTA_MORA> aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de <#PC_MULTA_INFRACAO> sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 13

- FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -.

17.244.133/0001-06

Valor: R\$ 17.153,32

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 03 de dezembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (O₂) E RECARGA DE OXIGÊNIO (O₂) EM CILINDRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R\$ 7.389,00; OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 40.300,00.

Marizópolis - PB, 26 de novembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (O₂) E RECARGA DE OXIGÊNIO (O₂) EM CILINDRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0070 2081 MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA 000737 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 14

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

JURÍDICA Fiscal 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Aplicações Diretas 000755 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000757 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 26/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00314/2024 - 26.11.24 - MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R\$ 7.389,00; CT Nº 00315/2024 - 26.11.24 - OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 40.300,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10042/2024

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (O₂) E RECARGA DE OXIGÊNIO (O₂) EM CILINDRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.						
CNPJ: 03.936.626/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	RECARGA DE O2 EM CILINDROS	PROPRIA ³		1000	40,30	40.300,00
TOTAL						40.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de <#PC_MULTA_MORA> aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de <#PC_MULTA_INFRACAO> sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 16

inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OXIBORGES – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA..
03.936.626/0001-00
Valor: R\$ 40.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 26 de novembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 17

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00032/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS E PRAÇAS PÚBLICAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 55.692,00.

Marizópolis - PB, 09 de dezembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS E PRAÇAS PÚBLICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00032/2024. DOTAÇÃO: 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 3390.30 05 MATERIAL DE CONSUMO–MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 12 361 0100 1125 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2113 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0100 2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – PDDE 2 361 0100 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 15 451 0160 2014 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS. VIGÊNCIA: até 09/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00330/2024 - 09.12.24 - ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 55.692,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00033/2024, que objetiva: Aquisição de 98 (cento e cinquenta conjuntos para aluno tamanho 6) para e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino via Secretaria de Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 36.260,00.

Marizópolis - PB, 05 de dezembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 18

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 98 (cento e cinquenta conjuntos para aluno tamanho 6) para e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino via Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00033/2024. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 1109 AQUISICAO DE BENS DURAVEIS 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE– OUTROS MATERIAIS PERMANENTES CONVENIO Nº 375/2022 JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00325/2024 - 05.12.24 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 36.260,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: Assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 271.707,70.

Marizópolis - PB, 14 de novembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2024. OBJETO: Assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/11/2024.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 19

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: 02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0020 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00300/2024 - 14.11.24 - RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 271.707,70.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2024, que objetiva: Prestação de serviço de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPE, em atendimento a secretaria de educação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LATHEO LOCACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 17.160,00.

Marizópolis - PB, 05 de dezembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2024. OBJETO: Prestação de serviço de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPE, em atendimento a secretaria de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPE, em atendimento a secretaria de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2024. DOTAÇÃO: 02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS: 04 123 0020 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000634 3390.4099 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes. VIGÊNCIA: até 05/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 20

Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00327/2024 - 05.12.24 - LATHEO LOCACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 17.160,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: Prestação de serviço de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPEs, em atendimento a secretaria de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LATHEO LOCACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 17.160,00.

Marizópolis - PB, 05 de dezembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2024. OBJETO: Prestação de serviço de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPEs, em atendimento a secretaria de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPEs, em atendimento a secretaria de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2024. DOTAÇÃO: 02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS: 04 123 0020 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000634 3390.4099 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes. VIGÊNCIA: até 05/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00326/2024 - 05.12.24 - LATHEO LOCACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 17.160,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de números para a identificação de residências, do município de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSULTORIA MACIDA LTDA - R\$ 33.996,00.

Marizópolis - PB, 05 de dezembro de 2024



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 21

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de números para a identificação de residências, do município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de números para a identificação de residências, do município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 000172 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes. VIGÊNCIA: até 05/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00328/2024 - 05.12.24 - CONSULTORIA MACIDA LTDA - R\$ 33.996,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIZOPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Construção de unidade de atenção especializada em saúde no Município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA DINIZ SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 719.605,80.

MARIZOPOLIS - PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO RODOLFO DE MELO.
SECRETARIO DE SAÚDE.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Pág. 22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIZOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de unidade de atenção especializada em saúde no Município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 0002/2024. DOTAÇÃO: PODER EXECUTIVO 02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 – SAÚDE 451 – INFRAESTRUTURA URBANA 0070 – SAÚDE PARA TODOS 1126 – CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FR 17000000 – OBRAS TRASFERENCIA DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGENERE DA UNIÃO FR 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE CONVENIO N 1013770–30/2013. VIGÊNCIA: até 14/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis e: CT Nº 001/2024 - 14.11.24 - CONSTRUTORA DINIZ SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 719.605,80.

MARIZOPOLIS - PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO RODOLFO DE MELO.
SECRETARIO DE SAUDE.